



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 16/2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO
PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ PARA O
MANDATO DE 2025 A 2028.

Autor: VEREADORES

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ submetem à apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei que dispõe a fixação dos subsídios dos membros do Poder Legislativo municipal de Carambeí para o mandato de 2025 a 2028.

Cumprе destacar que os artigos 28, X, e 106, §2º, II do Regimento Interno desta Casa dispõem que cabe a Câmara, com sanção do Prefeito a fixação de subsídios dos Vereadores para vigorar na legislatura seguinte.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela legalidade do Projeto de Lei nº 16/2024, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 19 de março de 2024.


Eclaiton Moreira Bueno
Presidente


Elio Alves Cardoso
Membro


Deleon Betim
Membro